

ATO CONVOCATÓRIO Nº.289-21

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2092 conj. 182, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01452-909, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **31 de agosto de 2021 a 14 de setembro de 2021** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO, EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COM PERMISSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 14/09/2021

ESCLARECIMENTOS ATÉ: 13/09/2021

- **AGENDAMENTO DE VISITA TÉCNICA DE: 31/08/2021 ATÉ 14/09/2021 ATRAVÉS DO E-MAIL sabrina.magalhaes@conservatoriodetatui.org.br**

1. DO OBJETO

O presente ato convocatório tem como objeto o registro de preços para a Cessão Onerosa de Espaço Publicitário, para Produção e Veiculação de Placas de Outdoor, nas Unidades Operacionais do Conservatório de Tatuí situadas à Rua São Bento, 415 e Rua São Bento, 808 – Tatuí/SP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Conservatório de Tatuí possui duas de suas Unidades localizadas em áreas de



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatu.org.br

grande circulação de pessoas e veículos, por esta razão foi identificada a oportunidade de locarmos nossos espaços para Produção e veiculação de placas/banners de outdoor, atendendo, assim, ao item Captação de Recursos Operacionais (loja, bilheteria, cessão onerosa de espaço, café, doações, estacionamento etc.) relacionado ao Contrato de Gestão 04/2020.

3. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1. As “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” serão recebidas acompanhadas da documentação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail, para o endereço compras@conservatoriodetatu.org.br

Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail compras@conservatoriodetatu.org.br. Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas ou no primeiro dia útil subsequente quando o recebimento se der em final de semana, feriado ou ‘ponte’ de feriado, respeitando-se a data limite para esclarecimento das dúvidas.

4. PREÇO E PAGAMENTO

4.1 A Sustenidos Organização Social de Cultura, na posição de contratante, estabelece que, selecionara a Proposta Técnica/Comercial com a maior oferta.

5. LOCAL

5.1 Sede do Conservatório de Tatuí: Rua São Bento, 415 – Centro – Tatuí/ SP

Unidade 2 do Conservatório de Tatuí: Rua São Bento, 808 – Centro – Tatuí/SP

6. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

execução:

realização:

6.1 O Conservatório de Tatuí atualmente dispõe de um suporte para outdoor, voltado para cruzamento de ruas de grande circulação no entorno da Instituição. Conforme localização e fotos abaixo:

- Suporte Estacionamento (Rua São Bento x Rua Juvenal de Campos) – Dimensão: banner 6,15 x 2,65m



- A adequação/manutenção da estrutura existente aos tamanhos considerados comercializáveis, bem como a instalação de nova estrutura no Prédio da Unidade 2 situado à Rua São Bento, 808, são de responsabilidade do locatário.
- Quando necessária a instalação de novas estruturas, estas deverão ser constituídas em ferragens, dimensionadas adequadamente para a finalidade descrita, resistentes às condições climáticas verificadas no local e ao esforço estrutural exigido, condições devidamente comprovadas em Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e emitida por engenheiro responsável.
- As despesas fixas mensais decorrentes da atividade da CESSIONÁRIA serão pagas pela mesma, entendendo-se como despesas fixas mensais: comissão de agência de publicidade, comissão de agente de venda, taxas e impostos municipais, estaduais ou federais, e outras despesas que porventura venham a ocorrer na exploração publicitária do(s) painel(éis).
- Não será permitida veiculação de publicidade relacionada a bebidas, tabaco, política e religião.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/REQUISITOS NECESSÁRIO E CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições para contratação e de habilitação constantes deste ato convocatório:

- O CNAE de atuação deverá ser condizente ao serviço prestado;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral CNPJ;
- Ficha Cadastral Contribuinte;
- RG e CPF do representante legal;
- Cópia do Contrato Social ou última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP (Declaração de Empresário, Ato Constitutivo de Eireli, estatuto social acompanhado da ata de criação da entidade e ata de posse da atual diretoria, ou outros admitidos em lei, em se tratando de empresário individual, Eireli e sociedades comerciais) ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas) que comprove atividade na área objeto da presente contratação há pelo menos 03 (cinco) anos
- Proposta de prestação de serviços contendo apresentação da empresa, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los e os preços praticados.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão de Regularidade de FGTS – CRF
- Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da União)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Declaração de visita técnica ao espaço (Anexo II)
- Declaração, assinada pela empresa ou por seu representante legal, que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei nº. 9.854, de 27.10.99, publicada no DOU de 28.10.99, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo I);

8. DA PROPOSTA COMERCIAL



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

8.1 A **“PROPOSTA COMERCIAL”** deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço, número (s) de telefone (s) e e-mail, com rubricas e assinaturas digitais, onde forem devidas, e consistirá no seguinte:

8.1.3 Os participantes deverão indicar o prazo de validade da **“PROPOSTA COMERCIAL”**, que não poderá ser inferior a 30 (tinta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.

8.1.4 Declaração expressa e que nos preços estão incluídos todos impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, incidentes até a efetiva entrega do produto.

9 OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

São consideradas obrigações da Contratante:

- a) Apresentar quaisquer esclarecimentos solicitados pela contratada;
- b) Acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade, através do responsável pela gestão do contrato;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

São consideradas obrigações da contratada:

- a) Executar os serviços conforme especificações deste ato convocatório, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, especificadas e em sua proposta;

execução:

realização:

- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- f) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação;
- i) Proceder à manutenção dos outdoors sempre que a fiscalização perceber rasuras, manchas, rasgos e/ou danos que prejudiquem a visualização da mensagem;
- j) Quando percebido o dano, a fiscalização comunicará à contratada através de email; ao confirmar o recebimento da comunicação, a contratada terá o prazo máximo de 48h para corrigir o defeito;
- k) Responder por todos os ônus, tais como salários, encargos sociais e legais, impostos, relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados ou prepostos;

- l) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

- m) A empresa fica obrigada observar NR N. 6 do MTE, quanto a à utilização de EPI.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Serão consideradas desclassificadas as **“PROPOSTAS COMERCIAIS”** que não atenderem as exigências do presente Ato Convocatório.

10.2 Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da **“PROPOSTA COMERCIAL”**, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.

10.3 Todas as propostas recebidas serão analisadas e será escolhida a empresa que apresentar o melhor plano de gestão e melhor proposta de contrapartida.

10.4 A empresa vencedora será divulgada no site da Sustenidos e convocado por e-mail para formalização e assinatura do contrato de prestação de serviço.

10.5 Os demais participantes, não selecionados para a prestação de serviços, receberão carta de agradecimento por e-mail.

12. DOS RECURSOS

12.1. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Diretoria Administrativo-Financeira, que deverá ser enviado, por e-mail, ao Núcleo de Compras.

12.2 Interposto o recurso, a Sustenidos terá até 15 (quinze) dias úteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão aos demais participantes.

12.3 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Fica assegurado à Sustenidos o direito de confirmar ou não a contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade e outros fatores institucionais, não cabendo recurso quanto a essa decisão.

13.2 Será elaborado um contrato, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para a contratação e demais condições do ajuste, incluindo os seus critérios de atualização monetária. O documento será encaminhado por e-mail ao escritório vencedor, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.

13.3 Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.

13.4 A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, quanto à aprovação da minuta contratual enviada pela Sustenidos, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos remanescentes, a critério da Sustenidos, nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

13.5 O vencedor será convocado para assinar o contrato. A recusa injustificada em aceitar os termos da minuta contratual ou mesmo a omissão quanto à retirada do instrumento dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, ensejará a desconsideração da proposta e autorizará a convocação dos remanescentes.



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

13.6 A Sustenidos designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

14. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 A empresa permissionária deverá pagar à SUSTENIDOS até o dia 15 (quinze) de cada mês os valores acordados em Contrato para implantação e exploração de Espaço Publicitário, para produção e veiculação de placas de Outddor.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O contrato será firmado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data firmada no contrato para o seu início. O contrato poderá ser rescindido mediante aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência. A empresa vencedora somente iniciará a prestação dos serviços após a assinatura do contrato.

15.2 Em comum acordo entre as partes, o contrato poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 O atraso injustificado na prestação do serviço, poderão acarretar, a critério da contratante, a rescisão do presente instrumento, sujeitando-se a contratada ao pagamento de multa de 10% sobre o valor total da avença, além das perdas e danos eventualmente ocasionados.

17. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO

A empresa vencedora deverá obrigar-se a:

17.1 Manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da Sustenidos, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena de vir a ser responsabilizada nas esferas competentes;

execução:

realização:



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

17.2 Cumprir, no que couber, as normas da Lei Geral de Proteção de Dados, adotando políticas consistentes de segurança da informação e de dados pessoais.

17.3 A qualquer tempo o Conservatório de Tatuí poderá designar técnico especializado para inspecionar os Outdoors a fim de verificar as condições das instalações e manutenção.

18.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurado à Sustenidos, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:

18.1 Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;

18.2 Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;

18.3 Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ouvidas as áreas competentes.

São Paulo, 31 de agosto de 2021
Sustenidos Organização Social de Cultura

execução:



realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatui.org.br

ANEXO I

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no ato convocatório 134/2021, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome e assinatura

execução:



realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

TERMO DE VISTORIA

Declaro que, em ____/____/2020, às _____ horas, a empresa
_____, CNPJ N°:
_____, sediada _____ à
_____, na pessoa de seu Responsável Técnico, o Sr.
_____, vistoriou minuciosamente os locais
onde serão executados os serviços Objeto do Ato Convocatório nº **XXX-21**, tomando
conhecimento de todas as informações e condições para a execução dos serviços contratados.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura/Carimbo da empresa

Responsável Técnico

execução:

realização: